

**COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



**IBEMA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 84.962.919/0001-56

Avenida Sete de Setembro, nº 5.739, Sala 604, 6º andar, Condomínio Priori Business Edifício, Água Verde, CEP 80.250-205  
cidade de Curitiba, estado do Paraná

no valor total de

**R\$ 10.000.000,00**

(dez milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRIBEMNCM005**

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/012**

A **IBEMA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5.739, Sala 604, 6º andar, Condomínio Priori Business Edifício, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 84.962.919/0001-56 (“Emitente”), na qualidade de emitente de 10.000 (dez mil) notas comerciais escriturais, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão (“Notas Comerciais Escriturais” e “Emissão”, respectivamente), em conjunto com o **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar, nos termos dos artigos 13, 67, § 2º, e 69, §1º e §2º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a alteração da data da liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, a atualização do cronograma indicativo, da oferta pública de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, sob o rito de registro automático (“Oferta Pública”), conforme previsto abaixo.

**1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA PÚBLICA E RATIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA PÚBLICA**

Comunica-se ao mercado que foram promovidas alterações no cronograma estimado das etapas da Oferta Pública, que passará a vigorar conforme abaixo:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1) (2)</sup>
1	Obtenção do registro da Oferta Pública na CVM	11/02/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início e início da Oferta Pública	11/02/2025
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	14/02/2025
4	Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	17/02/2025
5	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta Pública foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar se oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 160, observado que foram cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta Pública não foram objeto de revisão pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

**NOS TERMOS DO §1º E §2º DO ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO CVM 160, TENDO EM VISTA QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO FORAM RECEBIDOS PEDIDOS DE SUBSCRIÇÃO OU ORDENS DE INVESTIMENTO, CONFORME O CASO, POR PARTE DOS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NÃO SERÁ ABERTO PERÍODO DE DESISTÊNCIA.**

## 3. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

## 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente,

<sup>1</sup> Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Ibema Participações S.A.*” (“Termo de Emissão”), celebrado em 06 de fevereiro de 2025, entre Emitente, o avalista e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais.

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.**

A data deste Comunicado ao Mercado é de 14 de fevereiro de 2025.



**Coordenador Líder**

